



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Na condição de Gestor do Contrato número 004/2018, informo que o objeto da contratação se mostra essencial ao desempenho das atividades do órgão, de modo que a descontinuidade da prestação dos serviços acarretaria prejuízos à Administração.

Considerando que: a) a contratada vem executando os serviços de forma adequada nos termos do quanto estabelecido no ajuste e na proposta apresentada quando da contratação, bem como maneve, durante a execução contratual, as condições de habilitação exigidas em procedimento licitatório; e que b) existe dotação orçamentária para custeio da despesa com os serviços contratados, este gestor, acaso verificada a vantagem econômica da continuidade do presente ajuste, manifesta-se favorável a sua prorrogação pelo prazo de 12 (doze) meses, com cláusula de rescisão antecipada.

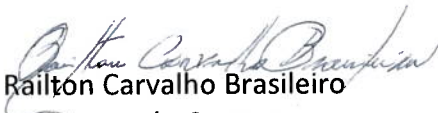
Informo, por oportuno, que a contratada:

- ☒ não respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual
☐ respondeu a processos de apuração de responsabilidade contratual

Justificativa para a prorrogação caso a empresa tenha respondido a processos de apuração de responsabilidade contratual:
[listar os processos apuratórios]

Observações adicionais relevantes:

Salvador, 18 de janeiro de 2023.


Railton Carvalho Brasileiro
Gestor do Contrato